



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.056, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Proj. Lei 61/2015 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 55.015,56 (cinquenta e cinco mil quinze reais e cinquenta e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.3. GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
27.811.0053.2.624 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS
(14001) 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 55.015,56

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27/06/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Agosto de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 04 de Agosto de 2015.

PROJ. 003750 BARCEZ Nº. 4553 05/08/2015 10:23:47/05/27